

GALERIA PEREIRA

Responsável: **Adílio Gregório Pereira**, Advogado – OAB/SP 292.948, corretor de imóveis CRECI/SP 65.564-F, fone: (16)9-8138.9310 vivo, (19)9-9631-1050 claro, (17)9-9132-1050 claro. Site: www.galeriapereira.com.br/ e-mail: adilio@galeriapereira.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 29/07/2019 a 07/08/2019.

1 - No dia 07/08/2019, o corretor nomeado estará nas dependências da Justiça do Trabalho de Atibaia – SP, localizada na RUA JOÃO PIRES, 1200 - CENTRO - ATIBAIA-SP - CEP: 12.940-550, entre às 13h00min e 13h30min (treze horas e trinta minutos), para receber propostas (em envelopes lacrados), e ato contínuo, procederá ao encerramento da alienação.

2 – Os bens que não receberem propostas até a data supra mencionada para a abertura dos envelopes, poderão ser alienados a partir do dia subsequente, ao primeiro licitante que formular proposta que atenda ao valor mínimo descrito no edital, ou seja, venda na modalidade de **“VENDA DIRETA”**, até o dia **29/10/2019**. A **venda direta** se dará exclusivamente através da entregada(s) proposta(s) diretamente ao corretor nomeado através de agendamento, não haverá encerramento no átrio do Fórum como na 1ª fase.

Importante: O bem apenas será disponibilizado para "VENDA DIRETA" se não for vendido na "CONCORRÊNCIA".

3 - A proposta de maior valor dentre as que atingirem o valor mínimo estabelecido pelo Juízo será imediatamente aceita.

4 – VALOR MÍNIMO: a partir de 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

5 – DA COMISSÃO: O proponente (adquirente) deverá pagar ao Sr. Adílio Gregório Pereira, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da alienação (arrematação).

- a) A comissão devida não integra (não está inclusa) o valor da proposta, e não será devolvida ao proponente (adquirente) em nenhuma hipótese, salvo se a alienação (arrematação) for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do proponente (adquirente), deduzidas as despesas incorridas.
- b) Nos casos em que o Sr. Adílio Gregório Pereira for nomeado como depositário de bens móveis, será devido em seu favor o equivalente a 2% (dois por cento) do valor da última avaliação do bem, a ser pago pelo proponente (adquirente), a título de custeio com as despesas com a remoção, guarda e conservação do respectivo bem.
- c) A comissão devida ao corretor deverá ser paga pelo proponente no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias após a homologação da proposta, através de depósito judicial, devendo apresentar o comprovante de recolhimento nos autos.

6 - Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte **ordem:**

a) o pagamento à vista;

b) a proposta com menor número de parcelas.

OBS.1): havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

7 - FORMAS DE PAGAMENTO:

- a) À VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora.
- b) A PRAZO, apenas no caso de IMÓVEIS, com 30% (trinta por cento) de entrada e o restante em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente, pela Tabela Prática de Atualização dos Débitos Judiciais, na data do efetivo pagamento, sempre por meio de depósito judicial.

- Em caso de não pagamento ou atraso superior a dez dias de qualquer das parcelas, a multa pela mora será de 20% sobre o valor da venda e execução do valor remanescente será dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer citação para tanto.

8 - O proponente deverá realizar o recolhimento do valor proposto e da comissão do alienante (5%), em até 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta, devendo apresentar as guias de recolhimentos ao respectivo cartório.

9 - A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, no qual o licitante deverá declarar: "estar ciente das regras da alienação por iniciativa particular, principalmente

quanto aos embargos e sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações assumidas; e declarar também a total veracidade das informações prestadas.”

10 - 15 (quinze) dias após a apresentação da proposta, o proponente deverá dirigir-se ao cartório da respectiva Vara Judicial para acompanhamento da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, ciente de que após esse prazo poderá ocorrer à liberação do dinheiro depositado pelo arrematante aos credores, eventualmente ocorrendo evicção.

11 - A procedência e evicção de direitos dos bens vendidos em alienação judicial/leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos arrematantes/proprietários/União. O corretor é um mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, portanto, qualquer dificuldade quanto a: obter/localizar o bem móvel, registrar a carta de arrematação/alienação, localizar o bem, imitir-se na posse, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo responsável para as providências cabíveis.

12 – DOS DÉBITOS CONDOMINIAIS: Nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil, o arrematante não responde pelos débitos condominiais vencidos antes da arrematação.

13 - DA PROPOSTA CONDICIONAL: As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas “condicionalmente”, ficando sujeitos a posterior apreciação do Juízo responsável.

IMPORTANTÍSSIMO:

O licitante que formular proposta condicional, se declara ciente e de acordo, que o recebimento da referida proposta, não implicará em imediata homologação, logo, proposta posterior que atenda às condições mínimas do edital, poderá ser imediatamente acolhida pelo juízo, sem a possibilidade de complementação da proposta condicional pelo licitante.

14 - Será expedida carta de alienação, se imóvel, para registro imobiliário, nos termos do § 2º do art. 880 do CPC/2015.

15 - LOCAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Previamente, entrar em contato pelo fone **(16)9-8138.9310 (vivo) / 19-9-9702-1050 (claro)**, para agendamento.
- b) Ou, antes do encerramento da alienação (na data e hora designada), nas dependências da Justiça do Trabalho de Atibaia - SP.

CONDIÇÕES GERAIS:

DA ADJUDICAÇÃO – Poderá o exequente também ADJUDICAR ou ARREMATAR os bens, em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, nos termos do art. 892, parágrafo primeiro do CPC/2015, c/c art. 769 da CLT). Os pedidos de arrematação e adjudicação serão apreciados pelo Juiz que, aceitando, determinará a lavratura do auto. Os referidos pedidos poderão ser indeferidos em caso de fraude ou lance vil, este avaliado pelo Juiz(a) no momento da alienação, considerando as condições e peculiaridades dos bens alienados.

- A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade da comissão do Sr. Adílio Gregório Pereira.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Novo Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o(a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a pagar a integralidade dos honorários do Sr. Adílio Gregório Pereira, no valor de 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação.

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter "AD CORPUS", ou seja, medidas meramente enunciativas. Em nenhuma hipótese a arrematação abrangerá bens móveis que se encontram no interior e nas dependências do imóvel.

A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no www.galeriapereira.com.br (as fotos disponíveis no referido site são meramente ilustrativas/exemplificativas).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apreçoado(s), podendo valer-se de pesquisa junto ao Registro de Imóveis e a Prefeitura.

DOS EMBARGOS À ALIENAÇÃO (ARREMATACÃO) – O prazo para eventuais questionamentos à arrematação passará a fluir da data da alienação, independente de nova notificação. Assinado o Auto, a alienação é considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Alienação (arrematação). A alienação (arrematação) poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 § 1º, do Código de Processo Civil.

ÔNUS: Aos interessados em arrematar bens imóveis, fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem através de alienação judicial, é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN).

DOS VEÍCULOS: Aos interessados em arrematar veículos automotores, fica esclarecido que, tratando-se a aquisição em alienação judicial, a mesma é considerada originária e, pelo mesmo motivo, os débitos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse e relativos a multas ou outros débitos, ficarão a cargo do antigo proprietário.

Após o recebimento do Auto e/ou Carta de Alienação, o Arrematante deverá confirmar o recebimento do bem no prazo máximo de 15 dias, após o qual, não havendo manifestação, presume-se o recebimento, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados ao Exequente.

PECULIARIDADES: Os produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos e etc), o arrematante deverá obedecer às regras impostas pelo órgão responsável, ter autorização e comprovar este direito para dar lances e arrematar.

IMPORTANTE:

a) A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações / intimações pessoais dos respectivos patronos, executados, coproprietários, cônjuges e credores com penhora anterior.

b) Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto.

Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.

c) As fotos do site www.galeriapereira.com.br são meramente exemplificativas.

BENS DISPONÍVEIS: VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA – SP.

LOTE 01: Nº PROCESSO: 0168600-66.2007.5.15.0140 – EXEQUENTE: SIRLEIA DOS SANTOS SILVA + 45; EXECUTADO: HAND'S COLOURS INDUSTRIA DE COSMETICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME + 08. Lote de terreno nº 13, quadra 16, do loteamento **Jardim Flamboyant** - Gleba B, bairro do Itapetinga, nesta cidade de **Atibaia**, com **área de 1.619 m2.**, medindo 20,71 m. em curva para a rua 6; 46 m. no lado esquerdo, da rua para o terreno, dividindo com o lote 14; 18,87 m. e 46,98 m. no lado direito dividindo respectivamente com os lotes 11 e 12; 30,76 m. nos fundos onde confronta com quem de direito. Imóvel matriculado sob nº 3.582 do RGI de Atibaia - SP. OBS: 1) Conforme Av.08/3.582 consta que a Rua Seis, para qual o imóvel supra faz frente, passou a denominar-se **Rua das Galhas**. 2) Conforme Av.11/3.582 consta que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 15.076.013.00/0055128. 3) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, no terreno existem construções averbadas na Prefeitura: 824,48ms; 379,80ms e 55,78ms. Localizada em condomínio fechado, em rua com calçamento, com residências de padrão fino. 4) Conforme Certidão de Valor Venal, expedida no site da Prefeitura Municipal de Atibaia – SP, em 05/06/2019, o imóvel possui a **área construída de 1.260,06 m2**, e está localizado na **Rua das Galhas, 240, Jd. Flamboyant, Atibaia - SP.** 5) Conforme decisões proferidas nos autos, sob ID n.s b24f560, 65bd3e7 e 5a097af, o imóvel trata-se de bem de família, e deverá ser assegurado aos devedores o montante mínimo de R\$ 600.0000,00. ÔNUS: 1) Conforme R.13/3.582 consta primeira, única e especial HIPOTECA em favor de N. A. Fomento Mercantil

Ltda. 2) Conforme Av.15/3.582 consta RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS para o loteamento JARDIM FLAMBOYANT – GLEBA B, que são as seguintes: item VIII - 2 "a) é vedada a subdivisão do lote objeto deste contrato em lotes menores, bem como a construção de mais de uma unidade habitacional e suas dependências em cada lote de terreno. b) é proibida a construção de prédios para habitação coletiva; c) a construção não poderá ter mais de dois pavimentos (térreo e superior) e não poderá jamais, ser adaptada para fins comerciais, industriais ou para quaisquer outros, que implicam em qualquer finalidade que não seja exclusivamente de ordem residencial; d) as construções em geral, deverão ter o recuo mínimo de cinco metros das respectivas divisas de frente e fundo, e de três metros das divisas laterais; e) quando a conformação do imóvel assim o exigir, em relação aos lindeiros, deverá ser permitido o escoamento natural das águas pluviais vindas dos imóveis dos vizinhos; f) quaisquer construções somente poderão ser levadas a efeito depois de aprovadas as respectivas plantas pelos "vendedores" e após obtido o competente alvará expedido pela Prefeitura Municipal de Atibaia, obedecendo-se sempre os regulamentos municipais em vigor ao tempo de construção, g) não serão permitidas instalações no imóvel, ainda que a título de uso familiar, de chiqueiros, estábulos, estrebrias e galinheiros; h) os muros divisórios serão feitos somente por meio de carcas vivas, admitindo-se porém, uma base em alvenaria com altura de até 50 (cinquenta) centímetros de altura". 3) Conforme Av.16/3.582 consta ARRECADACÃO do imóvel no processo 19311.000079/2010-73 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiá - SP. 4) Conforme Av.17/3.582 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0105100-55.2009.5.15.0140 pela Vara do Trabalho de Atibaia – SP. 5) Conforme Av.18/3.582 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0102300-54.2009.5.15.0140 pela Vara do Trabalho de Atibaia – SP. 6) Conforme Av.19/3.582 consta PENHORA no processo nº 01276001820095150140 pela Vara do Trabalho de Atibaia - SP. 7) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Atibaia – SP, em 05/06/2019, constam débitos relativos a IPTU no valor de R\$ 6.357,50. Avaliado em 22/02/2013 em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**. Depositário: Sérgio Gimenes Pinto, Rua das Galhas, 240, Jd. Flamboyant – SP.

LOTE 02: Nº PROCESSO: 0000456-27.2010.5.15.0140 - EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN); EXECUTADO: JO TERRA LTDA – ME + 02. Lote de terreno de nº 31 (trinta e um), da Quadra B e respectivamente residência nele, edificada, situado na **Rua "A"** do Conjunto Habitacional denominado **NÚCLEO RESIDENCIAL DE PIRACAIA**, perímetro urbano desta cidade de **Piracaia** do Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 11,80 (onze metros e oitenta centímetros) de frente, no alinhamento predial do arruamento: do lado direito de quem olha da rua para o imóvel mede 23,50 (vinte e três metros e cinquenta centímetros) e confronta com o lote nº 30 (trinta); do lado esquerdo mede 23,50 (vinte e três metros e cinquenta centímetros) e confronta com o lote nº 32 (trinta e dois); e nos fundos mede 11,80 (onze metros e oitenta centímetros) confrontando com o lote nº 49 (quarenta e nove), encerrando a **área de 277,30 metros quadrados**. Imóvel matriculado sob nº 6.329 do RGI de Piracaia - SP. OBS: 1) Conforme Av.02/6.329 consta que o prédio residencial supra possui a área de 62,80 metros quadrados. 2) Conforme Av.07/6.329 consta que a Rua A passou denominar-se **Rua José Bonetti**. 3) Conforme Av.08/6.329 consta que o imóvel está lançado atualmente na Prefeitura Municipal local sob o número do contribuinte 30.58.069.017.00.000. 4) Conforme Auto de Avaliação, o imóvel está localizado na **Rua José Bonetti, 216**, e trata-se de uma **casa**, em rua com asfalto e calçamento, constando na Prefeitura **área construída averbada de 163,34ms**. ÔNUS: Conforme Av.14/6.329 INDISPONIBILIDADE de parte do imóvel no processo nº 177/05 pela 2ª Vara da Comarca de Piracaia - SP. Avaliado em 07/03/2018 em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Depositário: Jorge Alberto Lopes Mesa.

LOTE 03: Nº PROCESSO: 0453900-46.2006.5.15.0140 - EXEQUENTE: TATHIANA GALLERANI EMILIO CECCONELLO; EXECUTADO: BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA + 02. Apartamento nº 303, localizado no 3º andar ou 4º pavimento de Bloco "B", do **Conjunto Residencial Luzia Borba Ranciaro**, situado na confluência da Rua Um com a Rua Seis, do **Jardim Santa Mônica**, no perímetro urbano desta comarca, com a **área útil de 45,6650m2**, área comum de 20,0323m2, **área total**

construída de 65,6973m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno equivalente a 29,6400 m², Contribuinte: 2.01.25.007.011.2303-5. Imóvel matriculado sob nº 27.288 do RGI de Praia Grande - SP. OBS: 1) Conforme Av.05/27.288 consta que a antiga Rua Um atualmente denomina-se Rua Londrina, e que a Rua Seis se denomina atualmente Rua Amazonas. 2) Conforme Av.06/27.288 consta que o Conjunto Residencial Borba Ranciaro recebeu o nº 434, da Rua Londrina. 3) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, o imóvel está localizado na **Rua Londrina, 434, apto 303, Boqueirão, Praia Grande – SP, CEP 11700-020.** O imóvel encontra-se vazio. ÔNUS: 1) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Praia Grande – SP, em 06/06/2019, constam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 60.695,98. 2) Conforme Ofício juntado aos autos, sob ID n. a214fe6, a dívida mencionada na Av.01/27.288 (hipoteca), que foi assumida pelo executado na Av.04/27.288, está liquidada na instituição financeira. Avaliado em 23/07/2017 em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).** Depositário: Claudio Roberto dos Santos do Carmo.

LOTE 04: Nº PROCESSO: 0001493-84.2013.5.15.0140 - EXEQUENTE: JOAQUIM LEITE LOPES; EXECUTADO: COMERCIO DE PNEUS ELISMAR LTDA E + 02. Sub-Lote 4-B, desdobrado da **Área "B"**, no perímetro urbano da cidade de **Bom Jesus dos Perdões**, desta comarca de Atibaia - SP., com a área de **200,00ms²**, medindo: - 8ms. de frente para a **Rua Sargento Juvenil Valinhos dos Santos**; 8 ms. nos fundos, confrontando com o sub-lote 9-B; por 25 ms. de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com os sub-lotes 1-B; 2-B e 3-B; e do lado esquerdo, com o sub-lote 5-B. Imóvel matriculado sob nº 61.611 do RGI de Atibaia - SP. OBS: 1) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, no imóvel supra consta uma **edificação simples**, onde funciona uma borracharia. 2) Conforme Certidão do Oficial de Justiça, de acordo com o relatório imobiliário do imóvel, este possui **área edificada de 120,00m²**, localizado na **Rua Sargento Juvenil Valinhos dos Santos, 45, Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP.** Avaliado em 27/02/2019 em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).** Depositário: Márcio Reis de Sousa.

LOTE 05: Nº PROCESSO: 0799900-65.2005.5.15.0140 - EXEQUENTE: CARLOS ANTONIO DA SILVA CARDOSO + 03; EXECUTADO: PROTECAO SERVICOS ESPECIAIS S/C LTDA + 04. Fração ideal de **15,62%** da Área denominada **"A"**, situada no perímetro urbano da cidade, distrito e município de **Bom Jesus dos Perdões**, desta comarca de Atibaia, com área de 10.840m²., dentro das seguintes divisas e confrontações: "tem seu início no marco **"A"**, intersecção do eixo de uma valeta antiga com a margem esquerda do Rio Atibaia na divisa das terras de propriedade da Prefeitura Municipal de B.J. Perdões. Daí segue pelo eixo da valeta antiga, confrontando com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, formando dois trechos retilíneos, com as dimensões seguintes. 12,50m. e 79 m, indo atingir o marco **"A"**, cravado junto à cerca que delimita a faixa de domínio da Rodovia D. Pedro I, Deflete a esquerda e segue pela rodovia mencionada, por uma distância de 121m., indo a atingir o marco B, cravado junto à margem esquerda do Rio Atibaia . Daí segue pela margem do Rio Atibaia por uma distância de 395m., indo atingir, o marco **"A"**, início e final da presente descrição". Imóvel matriculado sob nº 24.306 do RGI de Atibaia - SP. OBS: 1) Conforme Auto de Reavaliação, consta que a Rua José Benedito de Moraes, (rua paralela à marginal, onde tem uma fábrica grande, na cor azul, em frente e a Rod. Dom Pedro I), s/n, Ponte, Bom Jesus dos Perdões/SP, que conforme o funcionário desta, o imóvel trata-se do último terreno a esquerda e o terreno está cercado com um alambrado, sendo que a Rua no seu início é pavimentada, mas na frente do terreno não tem pavimentação. 2) Conforme Certidão do Oficial de Justiça, conforme o Setor de IPTU da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, o terreno da matrícula supra já foi fracionado, e o que pertence ao executado é o lote 10, que seria uma **área de 1.633,66m²**. ÔNUS: 1) Conforme Av. 07/24.306 consta PENHORA da parte ideal de 81,25% no processo nº 0404800-25.2006.5.15.0140 pela Vara do Trabalho de Atibaia - SP. 2) Conforme Av.09/24.306 consta PENHORA de 50% no processo 583.00.2000.516478 pelo 2º Ofício Central de São Paulo - SP. Avaliado em 10/04/2019 em R\$ 1.015.924,80 (um milhão, quinze mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). **Valor mínimo: R\$ 507.962,40 (quinhentos e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**

LOTE 06: N° PROCESSO: 0328200-60.2006.5.15.0140 - EXEQUENTE: SIND DOS EMPR EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DE CAMPINAS E OUTROS; EXECUTADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS SAO VICENTE DE PAULO E OUTROS. A) Lote 154 com área de 5.000,00 m² do Loteamento Aldeinha do Pião, localizado no Bairro Atibainha Abaixo, neste município de Piracaia – SP, com as seguintes medidas e confrontações: 107,83m de frente para a RUA 05; 51,42m do lado direito confrontando com o lote 153; 19,79m do lado esquerdo, confrontando com Sistema de Lazer e nos fundos 44,00m confrontando com o lote 155 mais 92,00m confrontando com a Rua 06. Contribuinte nº 45.00.004.154.00.000. Imóvel matriculado sob nº 14.644 do RGI de Piracaia - SP. OBS: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, consta que se trata de um terreno, sem benfeitorias, em mata virgem e de reserva, com acesso somente por terras vizinhas. ÔNUS: 1) Conforme R.04/14.644 consta ARROLAMENTO DE BENS pela Delegacia da Receita Federal de Jundiaí - SP. 2) Conforme Av.05/14.644 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 41/08 pela 2ª Vara do Trabalho de Piracaia - SP. 3) Conforme Av.06/14.644 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 40/08 pela 2ª Vara da Comarca de Piracaia - SP. 4) Conforme Av.07/14.644 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 449/08 pela 2ª Vara da Comarca de Piracaia - SP. 5) Conforme Av.08/14.644 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00004939120154036123 pela 1ª Vara Federal de Bragança Paulista - SP. Avaliado em 25/04/2014 em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

B) Lote 155 com área de 5.000,00m² do Loteamento Aldeinha do Pião, localizado no Bairro Atibainha Abaixo, neste município de Piracaia – SP, com as seguintes medidas e confrontações: 115,59m de frente para a RUA 06; 44,00m do lado direito confrontando com o lote 154; 69,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 156, 145,44m nos fundos, confrontando com Arthur Ramos. Contribuinte nº 45.00.004.155.00.000. Imóvel matriculado sob nº 14.645 do RGI de Piracaia – SP. OBS: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, consta que se trata de um terreno, sem benfeitorias, em mata virgem e de reserva, com acesso somente por terras vizinhas. ÔNUS: 1) Conforme R.04/14.645 consta ARROLAMENTO DE BENS pela Delegacia da Receita Federal de Jundiaí - SP. 2) Conforme Av.05/14.645 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 41/08 pela 2ª Vara da Comarca de Piracaia - SP. 3) Conforme Av.06/14.645 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 40/08 pela 2ª Vara da Comarca de Piracaia - SP. 4) Conforme Av.07/14.645 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 449/08 pela 2ª Vara da Comarca de Piracaia - SP. 5) Conforme Av.08/14.645 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00004939120154036123 pela 1ª Vara Federal de Bragança Paulista - SP. Avaliado em 25/04/2014 em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

C) Lote 156 com área de 5.000,00m² do Loteamento Aldeinha do Pião, localizado no Bairro Atibainha Abaixo, neste município de Piracaia – SP, com as seguintes medidas e confrontações: 66,19m de frente para a RUA 06; 69,00m do lado direito confrontando com o lote 155; 84,72m do lado esquerdo, confrontando com o lote 157, 71,00m nos fundos, confrontando com o Arthur Ramos. Contribuinte nº 45.00.004.156.00.000. Imóvel matriculado sob nº 14.646 do RGI de Piracaia – SP. OBS: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, consta que se trata de um terreno, sem benfeitorias, em mata virgem e de reserva, com acesso somente por terras vizinhas. ÔNUS: 1) Conforme R.04/14.646 consta ARROLAMENTO DE BENS pela Delegacia da Receita Federal de Jundiaí - SP. 2) Conforme Av.05/14.646 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 41/08 pela 2ª Vara do Trabalho de Piracaia - SP. 3) Conforme Av.06/14.646 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 40/08 pela 2ª Vara da Comarca de Piracaia - SP. 4) Conforme Av.07/14.646 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 449/08 pela 2ª Vara do Trabalho de Piracaia - SP. 5) Conforme Av.08/14.646 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00004939120154036123 pela 1ª Vara Federal de Bragança Paulista - SP. Avaliado em 25/04/2014 em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Depositário: Irmandade da Santa Casa de Mis Sao Vicente de Paulo.**

D) Uma fração ideal de 14.365,52m² da área de terras medindo 962.490,01ha, composta por dois quinhões contíguos denominados quinhões "C" e "I", o primeiro com a área reduzida a 548.793,34m² e o segundo com a área de 413.696,67ha. Situada no bairro dos Creoulos ou Atibainha, deste município e comarca de Piracaia - SP. Imóvel matriculado

sob o nº 2.520 do RGI de Piracaia - SP. Avaliado em 20/07/2011 em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Valor mínimo: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).** Depositário: Inácio Teixeira.

E) Lotes 205, 206 e 207 e 199, 200 e 201, todos da Quadra 04, da matrícula nº 1.852 do RGI de Piracicaba – SP, que assim se descreve: ÁREA DE TERRAS medindo 1.549.652 m². ou sejam 154.96,52 ha. situada nos bairros do Pião e Atibainha deste município e comarca de Piracaia - SP, composta de três glebas, denominadas glebas "A", gleba "B" e Gleba "C" com suas descrições perimétricas descritas na matrícula 1852 do RGI de Piracaia – SP. Incra n.º 634.085.011.053. Imóvel matriculado sob nº 1.852 do RGI de Piracaia – SP. OBS: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, trata-se de 03 terrenos: lotes 205, 206 e 207, Q4, Inscrição Municipal sob os nºs 45.00.004.205.00.000, 45.00.004.206.00.000 e 45.00.004.207.00.000, respectivamente, localizados nos bairros do Pião e Atibainha, no município de Piracaia - SP, medindo cada um 5.000m², perfazendo um total de 15.000m², avaliados cada um em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). E mais 03 terrenos, lotes 199, 200, 201, Q4, Inscrição Municipal sob os nºs 45.00.004.199.00.000, 45.00.004.200.00.000 e 45.00.004.201.00.000, respectivamente, localizados no bairro de Pião e Atibainha, no município de Piracaia – SP, medindo cada um 5.000 m², perfazendo um total de 15.000 m², avaliados cada um em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada. **Os imóveis trata-se de terrenos, sem benfeitorias, em mata virgem e de reserva, com acesso somente por terras vizinhas.** Avaliados em 25/04/2014 em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada um. Total avaliado em 25/04/2014 em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** Depositário: Maria Aparecida R. Batista Pinheiro.